



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.579 DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.577.300,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Maio de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Maio de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações
Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 29/05/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15579/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000	172.300,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	200.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	600.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	200.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.319113.01.5000007	90.000,00
	25.02.4010.2.130.14.422.319113.01.5000006	45.000,00
	33.01.5004.2.349.15.453.319113.01.1000101	120.000,00
	25.02.4010.2.130.14.422.319011.01.5000006	135.000,00
	25.02.4010.2.130.14.422.319011.01.5000006	15.000,00
	Total Suplementação:	1.577.300,00

Anulação	Dotação	Valor
	23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	172.300,00
	24.02.1010.1.002.10.301.449051.01.3010000	200.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.01.3040000	600.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.01.3040000	200.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.335043.01.5000007	90.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	45.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	120.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.335043.01.5000007	135.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	15.000,00
	Total Anulação:	1.577.300,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/06A5-2682-1873-4A4B> e informe o código 06A5-2682-1873-4A4B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06A5-2682-1873-4A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO (CPF 133.XXX.XXX-08) em 14/06/2023 14:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 14/06/2023 16:15:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 14/06/2023 16:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/06A5-2682-1873-4A4B>